



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0587/2024

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01431/2024-SEMAD**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-PMRP**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA FORRÓ XIADO PARA FESTIVIDADES DO REVEILLON DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

A empresa **MBC PROMOÇÕES & EVENTOS MÚSICAIS LTDA**, CNPJ Nº **18.559.663/0001-06** escolhida no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

Com base no art.74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 180/2023, o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e parecer jurídico, estando apto a ser homologado após atualização das certidões de regularidade fiscal.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do contrato e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 11 de Dezembro de 2024.